



PGR apresentou 250 ações e denúncias ao Supremo em 2021

**Reportagem publicada no Anuário da Justiça Brasil 2022, [lançado no dia 30 de junho na TV ConJur](#). A publicação está [disponível gratuitamente na versão online \(clique aqui para ler\)](#) e à venda na [Livraria ConJur](#), em sua versão impressa ([clique aqui para comprar](#))*

Ao ter seu nome referendado para um segundo mandato, em agosto de 2021, o procurador-geral da República, Augusto Aras, tornou-se caso único, nos dias atuais, de autoridade do primeiro plano da República a ser referendado, majoritariamente, pelo Legislativo, o Executivo e o Judiciário. Para atingir essa condição, enfrentou uma máquina corporativa consolidada ao longo de 30 anos dentro da instituição.

Na sabatina a que foi submetido no Senado, antes de ter seu nome reconfirmado pelo Plenário, ele disse: “Não permiti que o Ministério Público quisesse se substituir ao Poder Legislativo, ao Judiciário ou ao Executivo. Cumprir a Constituição é compreender a separação dos Poderes, é poder saber que o dever de fiscalizar condutas ilícitas não dá aos membros do Ministério Público nenhum poder inerente aos poderes constituídos, harmônicos e independentes entre si.”

MANIFESTAÇÕES PERANTE O STF

	2019	2020	2021
Denúncia	6	6	5
ADPF	11	3	14
ADI	39	104	208
Outras petições	35	27	23
Recursos	1.018	1.257	619
Outras manifestações	27.813	29.407	32.660

Fonte: www.mpf.mp.br/numeros em 17/5/2022

MANIFESTAÇÕES JUNTO AO STJ

	2019	2020	2021
Denúncia	5	24	16
Outras petições iniciais	27	101	49
Recursos	6.872	6.368	8.588
Outras manifestações	368.282	370.772	404.994

Fonte: www.mpf.mp.br/numeros em 17/5/2022

O desmanche das chamadas forças-tarefa – que, por motivos tortos, como os malfeitos jurídicos da autointitulada “operação lava jato”, contribuíram para o descrédito da PGR – foi a primeira etapa da transformação do Ministério Público Federal empreendida por Aras.

Em portarias assinadas na primeira semana de abril de 2022, o PGR deu início à segunda etapa. Designou 41 procuradores da República e regionais da República para integrar Grupos de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizados (Gaecos) no MPF. Criados para dar a institucionalidade e a organicidade que faltavam às forças-tarefa, os Gaecos vão atuar em 12 estados: Alagoas, Ceará, Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, São Paulo e Tocantins. Com as nomeações, o total de procuradores nos Gaecos federais chega a 82.

Com a implantação dos novos grupos, 19 estados passam a contar com Gaecos federais de forma definitiva. É que, em sete deles, as estruturas já funcionam nessa condição. Nos oito estados restantes, o assunto é objeto de análise e tratativas conduzidas pela Câmara Criminal do MPF, que também fará

estudos sobre a possibilidade da criação de Gaecos no âmbito das Procuradorias Regionais da República. O modelo repete experiência adotada há mais de três décadas nos Ministérios Públicos estaduais.

Segundo a PGR, “a transformação das comissões provisórias em permanentes representa passo importante na institucionalização do trabalho e abre espaço para que os Gaecos passem a contar com a estrutura material e humana necessária ao desenvolvimento das investigações. A distribuição desses recursos considera critérios como a demanda de trabalho e os limites orçamentários, e será feita de forma equânime, sem desconsiderar as especificidades de cada unidade. O quadro local foi mapeado pelos próprios integrantes das comissões provisórias e relatado à Câmara Criminal do MPF (2ª CCR) e à Corregedoria.”



Leonardo Prado

Augusto Aras

PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA

Mandato: 23/9/2021–23/9/2023

Está em seu segundo mandato. Ingressou no MPF em 1987, com atuação na Bahia. É subprocurador-geral da República desde 2011. Formou-se em Direito na Ucsal em 1981 e é mestre em Direito Econômico. Nasceu em 4/12/1958, em Salvador.

Gabinete: PGR, Bloco A, Cobertura, Sala 15, Brasília (61) 3105-5605 augustoaras@mpf.mp.br

[Clique aqui para ampliar a imagem](#)

Augusto Aras começou a imprimir sua marca na composição dos cargos de assessoramento superior da PGR a partir de 2020. Findo o mandato de alguns dos integrantes das Câmaras de Coordenação e Revisão, o procurador-geral procurou diversificar a constituição dos colegiados e nomear subprocuradores afinados com suas ideias.

Este processo culminou em 2022, quando o comando dos cargos de direção da PGR foi notavelmente alterado, com a substituição do vice-procurador geral Humberto Jacques de Medeiros pela subprocuradora Lindôra Araújo. Embora não fizesse parte, formalmente, do quadro diretivo da PGR, a subprocuradora passou a ser figura estratégica na segunda gestão de Aras.

Em 2021, a PGR apresentou ao Supremo Tribunal Federal, ao lado dos subprocuradores-gerais escolhidos para atuar na corte, 250 petições, entre denúncias e ações; 619 recursos; e mais de 32 mil manifestações. Ao Superior Tribunal de Justiça, foram apresentadas 16 denúncias e 49 outras ações, além de 8.500 recursos e 400 mil manifestações.

Outra das preocupações mais notórias da PGR em 2022 é com o processo eleitoral. Ao longo de 2021, o Ministério Público Eleitoral, cujas atribuições também são da PGR, atuou para fortalecer a fiscalização do cumprimento das normas que regem as eleições, com vistas ao pleito geral de 2022. O MP Eleitoral atuou em diversas frentes, como a prevenção e o enfrentamento da violência de gênero na política e da desinformação, o diálogo com outras instituições, a transparência do processo eleitoral e o combate a abusos, no sentido de garantir o equilíbrio de oportunidades entre os candidatos.



Gil Ferreira Agência CNJ

Lindôra Maria Araújo

VICE-PROCURADORA-GERAL

Posse: 5/4/2022

Ingressou no MPF em 1984. É subprocuradora-geral da República desde 2003. Foi coordenadora do grupo de trabalho da força-tarefa da operação "lava jato" na PGR.

Gabinete: PGR, Bloco A, Sala 105,

(61) 3031-5172

lindora@mpf.mp.br

[Clique aqui para ampliar a imagem](#)

Paula Carruba

**Paulo Gonet Branco**

VICE-PROCURADOR-GERAL ELEITORAL

Posse: 28/7/2021

Ingressou no MPF em 1987.

Subprocurador-geral desde 2012.

Bacharel e doutor em Direito pela

UnB. É professor do IDP. Nasceu no

Rio de Janeiro em 16/8/1961.

Gabinete: PGE - SAF Sul, Quadra 7,

Lotes 1/2, Sala V527, Brasília

(61) 3030-7736 / 7737

pge-atendimento@mpf.mp.br

[Clique aqui para ampliar a imagem](#)

Antonio Augusto Secom/PGR

**Célia Regina Delgado**

CORREGEDORA-GERAL DO MPF

Mandato: 8/10/2021-8/10/2023

Ingressou no MPF em 1984. Na

PGR desde 2004. Foi coordenadora

da Câmara de Direitos Sociais e do

Gabinete de Acompanhamento à

Epidemia. Bacharel em Direito pela

UFBA. Nasceu em 25/6/1953.

Gabinete: PGR, Bloco B, Sala BC10

(61) 3105-5279

cmpf@mpf.mp.br

[Clique aqui para ampliar a imagem](#)



Foram enviados ao Tribunal Superior Eleitoral mais de quatro mil pareceres relacionados a irregularidades em propaganda, abusos de poder, prestações de contas, inelegibilidades e cassações de candidatos, o que resultou na realização de eleições suplementares em diversas localidades. Como resultado de ação ajuizada pelo MP Eleitoral, o TSE também cassou pela primeira vez um deputado estadual, que transmitiu *live* no dia das eleições de 2018 com notícias falsas sobre as urnas eletrônicas e promoção político-partidária.

O político ainda foi declarado inelegível, por uso indevido dos meios de comunicação e abuso de poder político. A decisão servirá de parâmetro para a disputa de 2022 e é um importante precedente para o combate à disseminação de notícias falsas na esfera eleitoral.

Outra tese firmada no TSE, como fruto de ação ajuizada pelo MP Eleitoral, prevê que discurso de ódio dirigido a pré-candidatos em publicações de cidadãos comuns em seus perfis privados nas redes sociais durante o período pré-eleitoral pode configurar propaganda antecipada negativa, passível de multa. O Ministério Público defendeu, ainda, que replicar mensagem de autor desconhecido com ofensa a candidato é conduta irregular.

Mais do que nos primeiros dois anos de sua gestão, a atuação de Augusto Aras vem sofrendo críticas por sua alegada omissão, primeiro diante da inação do governo federal no combate à epidemia da covid-19, e depois por reiterados ataques antidemocráticos do presidente Jair Bolsonaro ao Estado Democrático de Direito e ao sistema eleitoral. Aras foi duramente cobrado também por não ter dado seguimento às conclusões obtidas pela CPI da Covid-19 no Senado, que produziu um extenso rol de provas e pedidos de indiciamento de autoridades, a começar pelo próprio presidente da República.

O PGR se defende dizendo que pediu ao Supremo Tribunal Federal abertura de pelo menos 10 investigações. Reiterou também que, embora importantíssimo, o papel da CPI é político. Já o Ministério Público, segundo ele, está limitado em sua atuação aos princípios do processo judicial e do procedimento jurídico, o que inclui o respeito ao devido processo legal, à garantia de ampla defesa e à cadeia de custódia de eventuais provas, fundamentais para evitar futuras anulações.

[Clique aqui para assistir ao lançamento do Anuário da Justiça Brasil 2022](#)

Anuário da Justiça Brasil 2022

ISSN: 2179981-4

Edição: 2022

Número de páginas: 288

Editora ConJur

Versão impressa: R\$ 40, exclusivamente na [Livraria ConJur \(clique aqui\)](#)

Versão digital: acesse gratuitamente pelo site <http://anuario.conjur.com.br> e pelo app *Anuário da Justiça*

Anunciaram nesta edição

Apoio

FAAP – Fundação Armando Alvares Penteado

Anunciantes

Advocacia Fernanda Hernandez



Alexandre K. Jobim Advogados Associados
Antun Advogados Associados
Arruda Alvim & Thereza Alvim Advocacia e Consultoria Jurídica
Ayres Britto Consultoria Jurídica e Advocacia
Basilio Advogados
Bottini & Tamasauskas Advogados
CESA – Centro de Estudos das Sociedades de Advogados
Cléa Corrêa Advogados Associados
Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil
Cury & Cury Sociedade de Advogados
Dannemann Siemsen Advogados
David Rechulski Advogados
Décio Freire Advogados
Dias de Souza Advogados
Duarte Garcia, Serra Netto e Terra Advogados
D'Urso & Borges Advogados Associados
Ernesto Tzirulnik Advocacia
Feldens Advogados
Fidalgo Advogados
Fontes Tarso Ribeiro Advogados
Fux Advogados
Gafisa
Gomes Coelho & Bordin Sociedade de Advogados
JBS S.A.
Kincaid | Mendes Vianna Advogados Associados
Machado Meyer Advogados
Marcus Vinicius Furtado Coêlho Advocacia
Mendes e Nagib Advogados
Milaré Advogados
Moraes Pitombo Advogados
Mudrovitsch Advogados
Nery Sociedade de Advogados
Original 123 Assessoria de Imprensa
Prevent Senior
Refit
Sergio Bermudes Advogados
SOB – Sacramone, Orleans e Bragança Advogados
Técio Lins e Silva, Ilídio Moura & Advogados Associados
Thomaz Bastos, Waisberg, Kurzweil Advogados
Tojal Renault Advogados Associados
Walter Moura Advogados Associados
Warde Advogados

Meta Fields